

Pedido de Alteração Leirifrango

Leirifrango – Produções Avícolas Unipessoal, Lda.

PCIP e NREAP

Processo n.º 84002022

Plano de Gestão de Efluentes Pecuários

Carvalhal, Freguesia de Ribeira de Fráguas, Concelho de Albergaria-a-Velha

abril de 24

Versão 02



Pedido de Alteração Leirifrango

PCIP e NREAP

Plano de Gestão de Efluentes Pecuários

A AMBASSIST – Consultoria Ambiental, Lda., apresenta o Pedido de Alteração ao Novo Regime para o Exercício da Atividade Pecuárias (PCIP e NREAP) da Instalação avícola Leirifrango, doravante designada de Leirifrango, da Leirifrango – Produções Avícolas Unipessoal, Lda., sita em Carvalhal, Freguesia de Ribeira de Fráguas, Concelho de Albergaria-a-Velha.

O presente documento consiste no Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP).



Índice

1	Int	rod	lução e Enquadramento Legal	. 1				
2	Tip	olo	ogia do Projeto	. 1				
3	De	escr	ição das Alterações	. 2				
4	De	rição Detalhada da Instalação	. 2					
	4.1		Edifícios e Infraestruturas					
	4.2		Descrição do Plano de Produção	. 3				
	4.2	2.1	Resumo dos Quantitativos	. 4				
5	Efl	luer	ntes Pecuários	. 4				
	5.1		Estrume	. 4				
	5.1	1.1	Destino	. 5				
	5.2		Chorume	. 5				
	5.2	2.1	Destino	. 6				
	5.3		Parcelas de Valorização Agrícola Própria	. 6				
	5.4		Composição média dos EP	. 7				
	5.5		Caderno de Campo	. 7				
6	Inf	rae	struturas e Órgãos de Recolha e Armazenamento de EP	. 9				
	6.1		Introdução	. 9				
	6.2		Estrume	10				
	6.2	2.1	Órgãos de Recolha	10				
	6.2	2.2	Infraestruturas e Órgãos de Armazenamento	10				
	6.3		Chorume	10				
	6.3	3.1	Infraestruturas e Órgãos de Armazenamento	10				
7	Tra	ans	porte de EP	12				
•	Pa	rce	lário	13				
•	De	ecla	ração de compromisso de recção de Efluente Pecuário por Unidade Técnica	13				
_	DIA		a Caral dae Instalaçãos	1 ^				



Memória Descritiva das Instalações Pecuárias afetas à Gestão de EP

Introdução e Enquadramento Legal

O presente documento trata-se do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) correspondente à instalação avícola, pertencente à empresa Leirifrango – Produções Avícolas Unipessoal, Lda., destinada à produção frangos de carne para abate.

O PGEP foi elaborado de acordo com as indicações dispostas na Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, a qual revoga a Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, e a Portaria n.º 114-A/2011, de 23 de março e estabelece as normas regulamentares aplicáveis à gestão sustentável dos efluentes pecuários e as normas técnicas a observar no âmbito do processo de autorização das atividades agropecuárias, ou autónomas, quando se tratar de unidades de compostagem, de unidades intermédias, de unidades de produção de biogás ou de estações de tratamento de efluentes pecuários, bem como das explorações agrícolas e agropecuárias que sejam valorizadoras de efluentes pecuários.

A Portaria n.º 79/2022 determina ainda as normas complementares relativas ao transporte, armazenamento e valorização, agrícola e orgânica, de outros Subprodutos Animais (SPA) e de Produtos Derivados (PD), ambos das categorias 2 e 3, e os fertilizantes que os contenham.

Esta Portaria surgiu na sequência da ineficácia dos anteriores PGEP, planeados apenas em função da produção, armazenamento e destino dos efluentes pecuários provenientes das instalações pecuárias.

O presente PGEP respeita ainda o Código de Boas Práticas Agrícolas (CBPA) (Despacho n.º 1230/2018, de 5 de fevereiro), e o Manual de Solos e Fertilização (João Cunha, Ministério da Agricultura de Desenvolvimento Rural e Pescas). Uma vez que o modelo PGEP enunciado na Portaria, ainda não está disponível na plataforma SIREAP, foi utilizado como apoio o formulário PGEP (v.5.06 novembro de 2017).

2 Tipologia do Projeto

A instalação avícola denominada por Aviário de Leirifrango, atualmente pertencente à empresa Leirifrango - Produções Avícolas Unipessoal, Lda., irá destinar-se à produção de frangos de carne, com uma capacidade instalada de 55 500 aves, o equivalente a 333 Cabeças Normais (CN), pelo que se trata de uma instalação pecuária de Classe 1.



3 Descrição das Alterações

Atualmente, a Leirifrango é dotada de PGEP aprovado através do Parecer n.º PAR/1180/DIAm-AV/2016, de 23 de junho de 2016, o qual autoriza o encaminhamento do estrume produzido para Unidade Técnica (UT) e o chorume produzido nas lavagens dos pavilhões avícolas.

O presente pedido de alterações ao licenciamento da Leirifrango, tem como objetivo adequar o PGEP à Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, e a todas as novas funcionalidades do SI-REAP e atualizar o mesmo tendo em conta o pedido de alteração da capacidade instalada da exploração.

4 Descrição Detalhada da Instalação

4.1 Edifícios e Infraestruturas

A instalação avícola na sua proposta final de projeto encontra-se implantada num terreno com a área total de 24 147 m².

Com o processo de licenciamento submetido em conjunto com este plano de gestão de efluentes pecuários, a instalação irá apresentar os seguintes edifícios:

- 2 Pavilhões avícolas P1 e P2, com capacidade de 24 000 aves no P1 e 31 500 aves no P2;
- Armazém de biomassa e material de cama localizado no P2;
- Armazém de arrumos no P1;
- Instalações sanitárias existentes no P1.

Quadro 1. Áreas dos Edifícios e Capacidade Instalada por Pavilhão Avícola

Pavilhão avícola	Área Útil Produção (m²)	N.º Aves	CN	Tipo Produção
P1	947,5	24 000	144,0	Frangos
P2	1 254,4	31 500	189,0	Frangos
Total	2 201,9	55 500	333,0	

Os equipamentos e infraestruturas de apoio ao funcionamento da instalação são apresentados nos quadros seguintes.



4.2 Descrição do Plano de Produção

A atividade de produção de frangos de carne na instalação avícola **Leirifrango** será efetuada através do método "all-in all-out" para o conjunto dos 2 pavilhões avícolas, de acordo com o seguinte ciclo de produção:

Receção dos Pintos – 1.º (a partir 27 dias de vida) – Fim de ciclo (até 36 dias de vida)

▼
Apanha de cerca
45 % das aves

Apanha das restantes aves

A instalação irá construir 2 pavilhões dotados de sistema de ambiente controlado através de **ventilação forçada**, no pavilhão 1 ventilação transversal ou lateral e no pavilhão 2 ventilação tipo túnel.

Regra geral, os ventiladores encontram-se instalados nas paredes dos pavilhões, podendo ser de 2 tipos:

- ✓ Ventilação tipo túnel quando os ventiladores estão localizados nos topos do pavilhão;
- Ventilação transversal quando os ventiladores se localizam numa das paredes laterais do pavilhão.

Previamente à receção dos pintos dá-se a preparação dos pavilhões de modo a adequar as condições existentes, através de espalhamento do material de cama e do fornecimento de água, ração adequada à idade e calor.

O aquecimento dos pavilhões avícolas existentes é efetuado através da combustão de biomassa em 2 queimadores. A receção dos pintos ocorre quando estes têm um dia de vida. As aves são espalhadas no solo dos pavilhões avícolas, sobre o material de cama, e permanecem no seu interior até à saída, perfazendo, no máximo, ciclos de 42 dias de produção.

A partir dos 27 dias de permanência, com peso médio de 1,3 kg, é efetuado um desbaste aos pavilhões por forma a diminuir a densidade das aves (-45%), depois é efetuada a saída final do bando após o 36º dia, quando o peso médio atinge cerca de 2,3kg. Com este plano de desbaste terá o bando um peso médio final de 1,80 kg.

Terminado o ciclo produtivo, dá-se a apanha dos frangos e o seu transporte para abate em instalação exterior à unidade avícola. Após a saída das aves, segue-se a fase de remoção do estrume e, posteriormente, a lavagem das instalações e dos equipamentos, com recurso a equipamento de pressão, e a respetiva desinfeção.

Depois de as instalações estarem totalmente limpas e desinfetadas, ocorre um período de vazio sanitário durante cerca de 3 semanas, por forma a reunir as condições higiossanitárias fundamentais à receção de um novo bando, iniciando-se depois um novo processo produtivo.



Tendo em conta a duração média do bando (32 dias) e do vazio sanitário (3 semanas), são realizados cerca de 6 ciclos produtivos por ano (estimativa), o que equivale a uma produção anual de cerca de 332 090 frangos de carne por ano, considerando uma taxa de mortalidade média de 2% da capacidade instalada.

4.2.1 Resumo dos Quantitativos

No quadro seguinte é apresentada uma previsão dos quantitativos médios relativos ao número de frangos de carne, nomeadamente capacidade instalada, mortalidade e aves vendidas para abate.

Parâmetro **Total Ano Total Ciclo** Capacidade instalada (n.º) 55 500 332 090 Taxa de mortalidade média (%) Aves mortas (n.º) 1 110 6 642 Aves mortas (t) 0,111 0,66 54 390 325 448 Aves vendidas para abate (n.º) Aves vendidas para abate (t) 84,85 507,70

Quadro 2. Quantitativos médios da produção de Frangos de Engorda

Memória Descritiva de Efluentes Pecuários e dos seus Destinos

5 Efluentes Pecuários

Em resultado do funcionamento da instalação avícola, são produzidos os seguintes efluentes pecuários:

- Estrume;
- Águas de Lavagem.

5.1 Estrume

O cálculo da quantidade de estrume a produzir anualmente tem em conta o valor de referência constante do Anexo VII do CBPA para frangos de carne (0,008 t/animal/ano) e a realização de 9 ciclos produtivos por ano. No entanto, atendendo que na instalação avícola, serão realizados apenas <u>6 ciclos por ano</u> e não 9 de acordo com o CBPA, apresenta-se uma estimativa de acordo com a regra de três simples:



Se, 9 ciclos produtivos = 432,9 ton,

então 6 ciclos = 288,6 ton

Uma vez que a versão do formulário PGEP disponível, até ao momento da elaboração deste PGEP, não contempla a produção de efluente pecuário numa situação de 6 ciclos, apresenta-se a **folha da** Caracterização do(s) Núcleo(s) de Produção de Outras Espécies (NPOE).

Entenda-se que este valor é meramente indicativo e não vinculativo à produção efetiva de efluente pecuário na instalação avícola. A produção efetiva de estrume será aferida ao final de cada ano, através das guias de acompanhamento deste efluente pecuário.

5.1.1 Destino

Prevê-se que o estrume produzido na instalação avícola seja encaminhado para a **Valorização Agrícola por terceiros e / ou para uma qualquer unidade de compostagem** devidamente licenciada para o efeito.

De acordo com os requisitos fundamentais para a aprovação do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários é necessário indicar as quantidades de efluente encaminhado por destino, dessa forma, serão apresentadas estimativas de quantidades encaminhadas, contudo, são meramente estimativas, sendo que o operador irá encaminhar o seu efluente de acordo com as suas necessidades, e não de acordo com as estimativas apresentadas.

Quadro 3. Destinos para encaminhamento estrume

Destino	Quantidades de estrume (ton)	Notas
Valorização Agrícola por terceiros	216,4	Estimativa. Valor pode ser variável.
Unidade Técnica	72,2	Estimativa, quantidade equivale a 3 meses de produção. Valor pode ser variável.
Total	288,6	

Tendo em conta os valores apresentados serem estimativas, peço a sua exclusão do Parecer de PGEP, sendo que as quantidades encaminhadas podem variar consoante as necessidades dos destinos e necessidades do operador.

5.2 Chorume

Conforme descrito anteriormente no plano de produção, após a saída das aves e a remoção de todas as partículas sólidas de estrume, é efetuada a lavagem dos pavilhões avícolas com recurso a equipamento de pressão que permite reduzir o consumo de água associado a esta atividade.

Considerando um consumo estimado de cerca de **8,0 litros de água** por m² de área útil dos pavilhões e a realização de **6 ciclos produtivos**, estima-se uma produção média anual de 105,7 m³ de águas de lavagem, de acordo com o quadro seguinte:



Quadro 4. Estimativa da produção de águas de lavagem por pavilhão e por ano

Pavilhão	Tipo de Produção	Área Útil Produção	Água de Lavagem (m3)	Fossa destino
Pavilhão 1	Frangos de carne	947,52	7,58	
Pavilhão 2	Frangos de carne	1 254,38	10,04	LT2
Total	-	2 201,90	17,62	
		Total ano (6 ciclos)	105,7	

Entenda-se que este valor é meramente indicativo e não vinculativo à produção efetiva de efluente pecuário na instalação avícola. A produção efetiva de águas de lavagem será aferida ao final de cada ano, através das guias de acompanhamento deste efluente pecuário.

5.2.1 Destino

As águas de lavagem produzidas aquando da lavagem dos pavilhões avícolas no final do ciclo produtivo, terão como destino a **valorização agrícola própria**.

Uma vez que se trata apenas de águas de lavagem, a aplicação das mesmas na agricultura não necessitará de um período de estabilização nas fossas estanques.

Em situações excecionais, e caso não seja possível proceder à valorização agrícola própria, será solicitada a limpeza das fossas, a realizar por empresa autorizada, em veículo próprio para o efeito, e o Pedido de encaminhamento do efluente para tratamento em Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) Municipal.

5.3 Parcelas de Valorização Agrícola Própria

As parcelas de valorização agrícola própria encontram-se identificadas no campo *Atividade Pecuária Complementar Anexa* do separador Caracterização da Atividade do formulário SI-REAP.



5.4 Composição média dos EP

A composição do efluente pecuário a utilizar em valorização agrícola é conhecida através da informação constante da tabela do Anexo VII do CBPA (2018) para frangos, a qual se apresenta no Quadro 3.

Dados REAP - Anexo VII CBPA Despacho n.º 1230/2018 Cálculos Produção Excrementos 800,0 ton/animal/ano Produção Excrementos 288,6 ton/ano MS 650 MS kg/m³ de estrume/ano 187590,0 kg/ano МО МО 440 kg/m³ de estrume/ano 126984,0 Dados Dados kg/ano por n.º por n.º Nt 34 kg/m³ de estrume/ano Nt 9812,4 kg/ano de de 14-21 kg/m³ de estrume/ano N_{disp} kg/ano Ndisp animais animais $N_{\text{Disp mínimo}}$ 14 kg/m³ de estrume/ano N_{Disp mínimo} 4040,4 kg/ano P_2O_5 20 kg/m³ de estrume/ano 5772,0 P_2O_5 kg/ano K₂O kg/m³ de estrume/ano K_2O 8,0808 kg/ano

Quadro 5. Características qualitativas do Efluente Pecuário – frangos

Relativamente ao chorume, uma vez que são removidas todas as partículas sólidas de estrume do pavimento dos pavilhões e dos equipamentos, após a saída das aves da instalação, o EP apresenta uma carga orgânica bastante reduzida, pelo que pode ser equiparado a águas de rega.

5.5 Caderno de Campo

Uma vez que se encontra prevista a VAEP de chorume, será preenchido o Caderno de Campo, no qual, de acordo com o Anexo II da portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, deverá constar os seguintes elementos:

- a) Identificação da exploração pecuária de origem do efluente pecuário ou do estabelecimento de origem dos outros SPA e PD, das categorias 2 e 3;
- b) Identificação da espécie ou espécies pecuárias produtoras dos efluentes pecuários ou dos outros SPA e PD, das categorias 2 e 3;
- c) A data da aplicação dos efluentes pecuários ou dos outros SPA e PD, das categorias 2 e 3;
- d) A identificação da parcela ou parcelas valorizadas, da respetiva área, e das culturas instaladas;
- e) A quantidade aplicada dos efluentes pecuários ou de outros SPA e PD, das categorias 2 e 3 e o modo de aplicação;
- f) Os registos das aplicações de outras matérias fertilizantes;
- g) As condições atmosféricas verificadas antes e depois da aplicação;
- h) A identificação das e-GTEP e/ou e-GAS dos efluentes pecuários ou dos outros SPA e PD das categorias 2 e 3 valorizados.



Memória Descritiva das Instalações de Tratamento de EP

Não aplicável. Não é efetuado tratamento de EP.



Memória Descritiva de Infraestruturas e Órgãos de Armazenamento de EP

6 Infraestruturas e Órgãos de Recolha e Armazenamento de EP

6.1 Introdução

De acordo com o CBPA (2018), para frangos de carne, uma vez que na existe consumo de material de cama, assume-se o disposto para as instalações de frangos de carne, isto é:

"As instalações devem ser concebidas e construídas de forma a evitar fenómenos de condensação de humidade que poderão originar o humedecimento das camas. A distribuição e funcionamento dos dispositivos de abeberamento deverão reduzir, tanto quanto possível, os desperdícios e derrames de água; os comedouros devem ser em número suficiente, de maneira a evitar a competição e disputa entre os frangos, de que resultam derrames dos alimentos sobre as camas.

A utilização de rações adequadas, que evitem a produção de dejetos demasiado líquidos e a aplicação de material de camas, em quantidade apropriada que facilite a incorporação dos dejetos produzidos permite, juntamente com os cuidados anteriormente mencionados, a produção de um material fertilizante de melhor qualidade."

Não obstante, uma ventilação eficaz, eventualmente associada a sistemas de arrefecimento, evita também, em épocas de maior calor, a subida exagerada da temperatura, com a natural tendência para o aumento do consumo de água pelas aves, do qual resulta a produção de fezes mais líquidas e, por isso, estrume com maior teor de humidade.

A exploração tem instalado um sistema de ambiente controlado, composto por painéis de arrefecimento/favos de mel que promovem o arrefecimento do ar interior dos pavilhões através da recirculação de água. Todos os pavilhões avícolas são ainda dotados de sistemas de ventilação forçada e ventilação natural. Estes sistemas permitem manter os dejetos com melhor qualidade, minimizando assim a fermentação e os odores resultantes.

De referir ainda a utilização de sistemas de abeberamento avançados que permitem minimizar de forma significativa os derrames de água.



6.2 Estrume

6.2.1 Órgãos de Recolha

Não existe sistema de tratamento do estrume na instalação. O estrume produzido nos pavilhões avícolas permanece durante todo o ciclo produtivo, sendo que, quer pelo remeximento das aves quer pela ventilação forçada (P1 e P2), este vai secando parcialmente.

Uma vez que se trata de produção de frangos de carne, em que o estrume apenas sairá após o fim de ciclo, que durará cerca de 35 dias, considera-se que em caso, que a valorização agrícola por terceiros não seja possível, pode ser encaminhado para uma unidade técnica devidamente licenciada para o efeito.

6.2.2 Infraestruturas e Órgãos de Armazenamento

Não aplicável. Não existe, na exploração, infraestruturas ou edifícios de armazenamento deste EP. Após a saída das aves, o estrume é retirado diretamente do pavimento dos pavilhões avícolas para reboque que o irá transportar para destino final (UT ou valorização agrícola por terceiros).

6.3 Chorume

6.3.1 Infraestruturas e Órgãos de Armazenamento

O CBPA (2018) também define orientações para o armazenamento de chorumes, destacando:

"Haverá também que ter especial cuidado na conceção e construção das infraestruturas de recolha e armazenamento, por forma a assegurar a impermeabilidade das paredes e dos pavimentos e, assim, reduzir ou eliminar os riscos de fugas, com os inconvenientes daí resultantes".

Não existe sistema de tratamento das águas de lavagem na instalação, por estas não representarem qualquer perigo para o meio ambiente. A nova portaria e o CBPA (2018) não estabelecem uma distinção entre o chorume produzido numa suinicultura e águas de lavagem de um aviário, sendo que considera tudo como chorume. Como tal, será assegurada o encaminhamento destas águas residuais de lavagem para a respetiva fossa estanque.

Não haverá necessidade de um período de permanência nas fossas estanques, uma vez que se trata apenas de água com alguma matéria orgânica. Esta ficará nas fossas até ser encaminhado para as parcelas próprias necessitarem para rega das suas culturas.

Na instalação avícola existe uma fossa estanque com capacidade total de cerca de 65,0 m³ (LT2) que recebe as águas de lavagem dos pavilhões avícolas P1 e P2.



Os pavilhões avícolas apresentam um pequeno declive que encaminhará as águas de lavagem, através de tubagem fechada para a respetiva fossa estanque. Estará salvaguardada a não entrada de águas pluviais na respetiva rede de drenagem.

Quadro 6. Características da fossa estanque LT2 de receção e armazenamento de Águas de Lavagem

Linha de tratamento	Pavilhão	N.º Fossas	Capacidade útil total (m³)		
LT2	Pavilhão 1 e 2	1	65,0		

A fossa estanque apresenta uma capacidade total de cerca de 65,0 m³ / ano.

Conforme pode ser observado no quadro 5, a fossa na instalação avícola terá capacidade para rececionar e armazenar as águas de lavagem de três lavagens. De salientar, que os dados de consumos de água apresentados apenas são estimativas, podendo sempre variar em função, da época do ano em que os bandos saírem, da água que se consome em cada pavilhão, do trabalhador que realiza a tarefa de lavagem, entre outros.



Memória Descritiva dos Meios de Transporte de EP

7 Transporte de EP

O transporte do estrume, verde ou seco, e do chorume é realizado de acordo com o n.º 8 da Portaria n.º 79/2022, designadamente através de veículos de transporte apropriados, estanques e cobertos.

O transporte de estrume é realizado com recurso a veículos pesados tratores de agricultores de terceiros ou próprios, devidamente licenciados para o efeito. O transporte de chorume é realizado por uma cisterna estanque do próprio. Ambos os veículos devem estar identificados com a informação: «Efluente Pecuário».

Os equipamentos de transporte são reutilizáveis, e mantidos em bom estado de limpeza por forma a minimizar a emissão de odores. Estes equipamentos são operados de forma a minimizar o risco de contaminação cruzada, passando, sempre que possível, pelo sistema de desinfeção de veículos instalado à entrada das instalações pecuárias.

O transporte de efluentes pecuários é acompanhado de uma Guia Eletrónica de Transporte de Efluentes Pecuários (e-GTEP), sem prejuízo das exceções e isenções legalmente aplicáveis, quando disponibilizada por um sistema de informação interoperável com o sistema de informação do SIREAP. Caso o sistema ainda não se encontre operacional aquando da entrada em funcionamento da instalação avícola, serão emitidas as GTEP (modelo 376/DGAV) disponibilizadas na página www.dgav.pt



Anexos

- Parcelário
- Declaração de compromisso de recção de Efluente Pecuário por Unidade Técnica

NOTA: Como indicado no presente documento, a exploração encontra-se em fase de construção, e a Declaração apresentada trata-se de um dos possíveis destinos de encaminhamento de efluente pecuário, sendo que o mesmo pode ser alterado por outra Unidade técnica caso seja necessário.

Planta Geral das Instalações



Alteração da Caracterização da Exploração

Data Emissão 18-12-2023 16:02:09

ALT IE



9391057.NOR.03-0000

AIE2023.10471774.1

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome/Designação social: LEIRIFRANGO - PRODUÇÕES AVÍCOLAS UNIPESSOAL LDA

NIFAP: 9391057

NIF: 510590624

Sistema de Identificação Parcelar - Alterações efetuadas no presente atendimento

4. Identificação de Projetos de Investimento

4.1. Projetos de Investimento

N°	Código	DD	cc	FF	Tipo	Sub-Tipo	Estado	Origem	Ação	Últíma Atualização
9000003994413		01	02	06	REAP	loração Pecuária/ Agropecu	Proposta Inicial	NI		The second secon
9000003994413		01	02	06					IN	2023-12-18 16:01:22
9000003994413			1.0000	111111111111111111111111111111111111111		loração Pecuária/ Agropecu			16	2023-12-18 16:02:03
3000003994413		01	02	06	REAP	loração Pecuária/ Agropecu	Proposta Inicial	NI	C	2023-12-18 16:02:03

Unidade Orgânica: 03-0000 - DRAP02

Criado por : va13mteixeira

Branceks

Assinatura do Beneficiário:

Cont. N.º 510 590 624 A Gerência

Page 1 of 1

Contribuinte N.º 507 452 313 - Capital Social C20.000 - Matr. C.R. de V.N. Paiva N.º 507 452 313

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos, EUROGUANO, LDA com o número de identificação fiscal 507452313, empresa que se dedica à comercialização e recolha de subprodutos — estrumes e camas de Aves, com o registo de estabelecimento nº C 8100, se declara disponíveis para receber nas nossas instalações, em Touro, a totalidade dos estrumes produzidos pela exploração avícola de Leirifrango — Produções Avícolas Unipessoal, Lda., com o número de identificação fiscal 510590624 e com sede na Rua Senhora das Dores nº16, 3850-704 Ribeira de Fráguas, Albergaria a Velha.

Touro, 09 de outubro de 2023

A Gerência,

(Amandio Morais)

